Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 003/82

Referenda CONVÊNIO entre a Estado do Paraná, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o MUNICIPIO DA LAPA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOSÉ LACERDA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos vinte e nove dias do mês de março de 1982, aprovou e eu, presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 35, inciso IV da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o CONVÊNIO que entre sí celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o MUNICIPIO DA LAPA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOSÉ LACERDA para a ampliação das instalações físicas da sede da última visando melhorias no atendimento aos menores carentes do Municipio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua oficial publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de março de 1982

Ademir Gonçalves
Presidente